



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – APOIO AO AUDIOVISUAL – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO - VAGAS REMANESCENTES

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao Audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado com a participação dos membros Sr. Alcione Roberto Closs, Sra. Maribel de Fátima Grandó e Sr. Júlio César da Rocha.

Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Categoria II – Apoio à memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

| Proponente: Elisandro Vitor Leão (CNPJ: 54.951.121/0001-48) | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------|
| Proposta: Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais | | | |
| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | |
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. | 10 | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 | 10 |



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 | 10 |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta. | 10 | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 | 80 |
| PONTUAÇÃO EXTRA | | | |
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| I | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 | 5 |
| J | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 | 0 |
| K | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município | 5 | 0 |
| L | Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 | 0 |
| PONTUAÇÃO EXTRA: | | 20 | 5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 | 85 |

RESULTADO: Classificado.

| | | | |
|---|--|-------------------------|--------------------|
| Proponente: Gabriel Eric Monteiro Elvas (CNPJ: 28.501.664/0001-53) Proposta: Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema | | | |
| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | |
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. O projeto apresentou um percentual para digitalização do acervo. Em vez de percentual, deveria ser apresentado um número concreto de | 10 | 05 |



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | digitalização, uma vez que 80% sobre um número desconhecido de documentos, é uma pretensão que pode tornar o projeto inviável. | | |
|------------------------------|--|------------------|-------------|
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. | 10 | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 | 10 |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta. | 10 | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 | 75 |
| PONTUAÇÃO EXTRA | | | |
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| I | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 | 5 |
| J | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 | 0 |
| K | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município | 5 | 0 |
| L | Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 | 0 |
| PONTUAÇÃO EXTRA: | | 20 | 5 |



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | |
|-------------------------|------------|-----------|
| PONTUAÇÃO TOTAL: | 100 | 80 |
|-------------------------|------------|-----------|

RESULTADO: Classificado.

* A categoria teve um projeto aprovado/classificado.

Categoria III – Apoio à capacitação em audiovisual

| Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82) Proposta: Luz, câmera e interpretação | | | |
|---|--|-------------------------|--------------------|
| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | |
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. | 10 | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 | 10 |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta. | 10 | 10 |



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------|--------------------|
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 | 80 |
| PONTUAÇÃO EXTRA | | | |
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| I | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 | 0 |
| J | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 | 5 |
| K | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município | 5 | 0 |
| L | Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 | 0 |
| PONTUAÇÃO EXTRA: | | 20 | 5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 | 85 |

RESULTADO: Classificado.

| | | | |
|---|--|-------------------------|--------------------|
| Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82) Proposta: Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação | | | |
| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | |
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. | 10 | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 | 10 |



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 | 10 |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta. | 10 | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 | 80 |
| PONTUAÇÃO EXTRA | | | |
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima | Nota obtida |
| I | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 | 0 |
| J | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 | 5 |
| K | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município | 5 | 0 |
| L | Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 | 0 |
| PONTUAÇÃO EXTRA: | | 20 | 5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 | 85 |

RESULTADO: Classificado.

Os dois projetos inscritos na categoria "CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL" foram classificados. O critério de desempate foi por sorteio, conforme previsto no edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o projeto "Luz, câmera e interpretação", da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em primeiro lugar e o projeto "Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação", também da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em segundo lugar.

Não houve inscritos para cotas, na "CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL" desse modo as vagas foram remanejadas para as vagas de ampla



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

concorrência, conforme previsto no edital: "5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**".

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.

Alcione Roberto Closs

Maribel de Fátima Grando

Júlio César da Rocha